

Câmara Municipal de Bonito

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Transição para condução dos procedimentos administrativos relacionados à designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 30, “h” do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 005/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal de assegurar a continuidade das ações institucionais de governança e proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Transição da LGPD, com a finalidade de acompanhar e conduzir os procedimentos administrativos relacionados à indicação e designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Câmara Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Ruy de Araújo Elias – Controlador Geral, Matrícula 271-1;
- II – Mariana Alves Rodrigues da Rocha – Diretora Jurídica, Matrícula 157-3;
- III – Edvaldo Rebeque Pereira – Diretor Geral, Matrícula 26-3.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar os procedimentos administrativos relacionados à governança de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;
- II – avaliar as providências necessárias para a continuidade das ações institucionais relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados;
- III – apresentar sugestão para designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

Art. 4º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação de manifestação à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 11 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha